



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 292/63, de 25 de fevereiro de 1963.

Autoriza despesas com assistência ao carnaval, transporte de leite em serviço de fiscalização ao ensino primário municipal.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a dispender até a quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para satisfazer às exigências acima enumeradas, ou seja, assistência ao carnaval, transporte de leite em pó e fiscalização ao ensino primário municipal.

Art. 2º - Para satisfazer às despesas acima caracterizadas, fica aberto o crédito especial de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 25 de fevereiro de 1963.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal